

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 1.492, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.006070/2020-69, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA 2020-06-01- EMBRAER / 39 -1463 aplicável aos aviões Embraer modelo EMB-203, emitida em 4 de junho de 2020 e efetivada em 9 de junho de 2020.

Parágrafo único. O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do processo nº 00058.525548/2017-59, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, CNPJ nº 00.352.294/0030-55, responsável pela operação do Aeroporto Governador Jorge Teixeira de Oliveira, em Porto Velho (RO), (código CIAD: R00001), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda nº 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, Revisão D (IS nº 107-001D), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2;

II - Serviços aéreos: voos domésticos; e

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 1.427, DE 25 DE MAIO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.008573/2020-89, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Sassapão;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0268;

III - município (UF): Formosa do Rio Preto (BA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10º 44' 56" S / 045º 50' 43" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 1.499, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(vi) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam nos processos nºs 00065.549348/2017-01 e 00065.070400/2019-46, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a médica Dra. Eleonora de Barros Melo, CRM-PE 7682, MC 131, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Senador José Henrique, nº 103, Ilha do Leite, Recife (PE), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.785, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004881/2020-83 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa ABELARDO GUIMARÃES DE ASSUMPCÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.455.713/0001-14, domiciliada na Rua Venâncio Aires, nº 215, Miguel de Castro Moreira - Rio Grande/RS, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na navegação de Apoio Portuário, exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 HP, na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.762-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.786, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.005201/2020-49 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Expedir instrumento de outorga de autorização em favor da empresa TRANSPORTE MARÍTIMO FIGUEREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.402.765/0001-53, domiciliada na Rua Manoelito de Ornellas, nº 34, Sala A, Bairro COHAB - Itaquí/RS, para operar, por prazo indeterminado, na qualidade de Empresa Brasileira de Navegação - EBN, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia internacional, na Região Hidrográfica do Uruguai, sobre o rio Uruguai, entre Itaquí/RS (Brasil) e Alvear/Corrientes (Argentina), na forma e condições do Termo de Autorização nº 1.763-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.787, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008129/2020-10 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa PCA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.996.301/0001-07, detentora do Termo de Autorização nº 1.715-ANTAQ (SEI nº 0900195), o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar suas operações na modalidade de navegação de "Apoio Marítimo", a contar da publicação desta resolução no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.788, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008726/2019-01 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 1038734), a Minuta de Contrato (SEI nº 1038735) e seus respectivos anexos, a saber: a) Ofício nº 403/2020/SNPTA - Encam. Estudo v2 (SEI nº 1045215); b) Despacho Decisório nº 44/2020/SNPTA (SEI nº 1045216); c) Estudo IQ11 - Seção A - Apresentação rev02 (SEI nº 1038677); d) Estudo IQ11 - Seção B - Estudos de Mercado rev03 (SEI nº 1038681); e) Estudo IQ11 - Seção C - Engenharia rev02 (SEI nº 1038687); f) Estudo IQ11 - Seção D - Operacional rev02 (SEI nº 1038690); g) Estudo IQ11 - Seção E - Financeiro rev02 (SEI nº 1038695); h) Estudo IQ11 - Seção F - Ambiental rev02 (SEI nº 1038703); i) Fotografia - Layout Geral (SEI nº 1038706); j) Fotografia - Quantitativo (SEI nº 1038710); k) Fotografia - Delimitação da área (SEI nº 1038712); l) Fotografia - Linha de Duto (SEI nº 1038713); m) Ato Justificatório (SEI nºs 1038714, 1004905, 1045219, 0979764, 0979765 e 0993751); n) Nota Técnica Conjunta nº 24/2019 - GEINF/GENEC (SEI nº 0979766); o) Nota Técnica nº 17/2020 - GEPRO 1 - EPL (SEI nº 1038729); p) Licença de Operação - LO SEMA nº 892/2018 (SEI nº 0792314), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada no Porto de Itaquí/MA, relativamente à área denominada IQ11, destinada a movimentação, armazenagem e distribuição granéis líquidos de combustíveis, cujo procedimento será realizado por esta Agência com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.789, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008736/2019-38 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 1038936), a Minuta de Contrato (SEI nº 1038937) e seus respectivos anexos, a saber: a) Ofício nº 401/2020/SNPTA - Encamin. Estudo v2 (SEI nº 1038916); b) Despacho Decisório nº 43/2020/SNPTA - Aprova estudo v2 (SEI nº 1038918); c) Estudo IQ12 - Seção A - Apresentação-rev02 (SEI nº 1038796); d) Estudo IQ12 - Seção B - Estudos de Mercado-rev03 (SEI nº 1038803); e) Estudo IQ12 - Seção C - Engenharia-rev02 (SEI nº 1038808); f) Estudo IQ12 - Seção D - Operacional-rev02 (SEI nº 1038822); g) Estudo IQ12 - Seção E - Financeiro rev02 (SEI nº 1038826); h) Estudo IQ12 - Seção F - Ambiental rev02 (SEI nº 1038866); i) Fotografia - Quantitativo (SEI nº 1038890); j) Fotografia - Delimitação da área (SEI nº 1038894); k) Fotografia - Linha de Duto (SEI nº 1038899); l) Ato Justificatório (SEI nºs 1038909, 1005086, 0979888, 0979889, 0984798); m) Nota Técnica Conjunta nº 24/2019 - GEINF/GENEC (SEI nº 0979890); n) Nota Técnica nº 17/2020 - GEPRO 1 - EPL (SEI nº 1038929), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada no Porto de Itaquí/MA, relativamente à área denominada IQ12, destinada a movimentação, armazenagem e distribuição granéis líquidos de combustíveis, cujo procedimento será realizado por esta Agência com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

RESOLUÇÃO Nº 7.790, DE 8 DE JUNHO 2020

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008735/2019-93 e tendo em vista o deliberado em sua 479ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 1039053), a Minuta de Contrato (SEI nº 1039054) e seus respectivos anexos, a saber: a) Ofício 397/2020/SNPTA (SEI nº 1044398); b) Despacho Decisório nº 42/2020/SNPTA - Aprovação do Estudo v2 (SEI nº 1044398); c) Estudo IQ13 - Seção A - Apresentação rev02 (SEI nº 1038987); d) Estudo IQ13 - Seção B - Estudos de Mercado rev03 (SEI nº 1038988); e) Estudo IQ13 - Seção C - Engenharia rev02 (SEI nº 1038993); f) Estudo IQ13

